



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. DO OBJETO

O presente documento tem por objeto justificar a escolha do fornecedor para a aquisição de cadeiras de rodas adaptadas e acessórios, destinadas a alunos da rede municipal de ensino de Ourilândia do Norte/PA, com a finalidade de garantir acessibilidade, mobilidade, inclusão educacional e condições adequadas de permanência escolar a estudantes com deficiência física.

A contratação visa o fornecimento de equipamentos específicos, com características técnicas compatíveis com as necessidades individuais dos alunos atendidos, conforme avaliação pedagógica e funcional realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação tem o dever legal e constitucional de assegurar o acesso, a permanência e a participação plena de todos os alunos no ambiente escolar, especialmente daqueles que possuem deficiência, nos termos dos arts. 205 e 208, inciso III, da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Os alunos beneficiários da presente aquisição apresentam necessidades específicas de locomoção e posicionamento postural, demandando o uso de cadeiras de rodas adaptadas, com sistemas de inclinação, reclinção, suportes anatômicos e mesas de atividades, de modo a garantir segurança, conforto, autonomia e efetiva participação nas atividades pedagógicas.

A ausência desses equipamentos compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, além de violar princípios fundamentais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão social. Assim, a aquisição mostra-se medida urgente, necessária e de elevado interesse público.

3. QUANTITATIVO E VALORES



Conforme orçamento apresentado, a contratação contempla os seguintes itens:

- 01 (uma) Cadeira de Rodas Relax – Vanzetti, no valor unitário de R\$ 6.400,00, destinada à aluna Rebeca Emanuele Silva;
- 02 (uma) Cadeira de Rodas Conforma Tilt AVD – Ortobras, no valor de R\$ 5.720,00;
- 02 (uma) Mesa de Atividades AVD – Ortobras, no valor de R\$ 755,00, destinados ao aluno Pedro Castro Nascimento e Arthur Souza Rodrigues;
- 01 (uma) Cadeira de Rodas D400 – Dellamed, no valor de R\$ 1.520,00, destinada à aluna Ana Alicy Lopes Bezerra.

O valor total da contratação perfaz a quantia de R\$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta), estando compatível com os preços praticados no mercado e dentro dos limites legais para contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa BIOFISIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.025.086/0001-26, fundamenta-se em critérios objetivos e técnicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O fornecedor apresentou proposta que atende integralmente às especificações técnicas exigidas, oferecendo produtos adequados às necessidades individuais dos alunos, com qualidade, segurança e conformidade com normas técnicas aplicáveis. Além disso, a empresa demonstrou capacidade técnica para fornecimento dos equipamentos especializados, apresentou prazo de entrega compatível com a urgência da demanda, condições de pagamento favoráveis à Administração Pública e valor global vantajoso, evidenciando a melhor relação custo-benefício.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta se justifica diante da especificidade dos bens, do valor envolvido e da relevância social da aquisição, não havendo prejuízo à competitividade ou ao interesse público.



5. Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha do fornecedor BIOFISIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME para o fornecimento de cadeiras de rodas adaptadas e acessórios, por atender plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, apresentar proposta vantajosa e cumprir os requisitos legais para contratação por dispensa de licitação.

A contratação revela-se medida necessária, legítima e alinhada ao interesse público, assegurando a efetivação de políticas de inclusão, acessibilidade e garantia do direito fundamental à educação dos alunos da rede municipal de ensino de Ourilândia do Norte/PA.

José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação